



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

Ano XII | Edição nº 2180

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Autorização de Contratação Direta	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

Ano XII | Edição nº 2180

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

LEI Nº 1737, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Autoriza abertura de crédito adicional especial e suplementar no valor total de R\$ 340.000,00 que terá classificação orçamentária no exercício de 2026, destinado a dotações do Setor do Ensino Fundamental.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER: que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano em sessão ordinária realizada em 05 de outubro de 2026, aprovou e ele, nos termos do Art. 65, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial, no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais) destinado ao atendimento da seguinte dotação do orçamento vigente:

020601 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0121.2023.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 232.000,00
TOTAL.....R\$ 232.000,00

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar, no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

020601 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0121.2023.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
326 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 108.000,00
TOTAL.....R\$ 108.000,00

Art. 3º - O crédito aberto na forma dos arts. 1º e 2º da presente Lei serão cobertos com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

I - anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

020203 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28 843 0000 2033 0000 - ENCARGOS DO PASEP/AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/JUROS
051 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 120.000,00

020604 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0121 1135 0000 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EMEI
182 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 112.000,00
TOTAL.....R\$ 232.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

Ano XII | Edição nº 2180

Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

II - por superávit financeiro do exercício anterior por conta de transferência Especial Federal do Deputado Kim Kataguirí conforme Balanço Patrimonial.....R\$ 108.000,00

TOTAL.....R\$ 108.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 14 de outubro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Leis Ordinárias, publicada no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

Ano XII | Edição nº 2180

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 070/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026

O **MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP** torna público aos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, objetivando a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração Pública, mediante o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando-se, para fins de julgamento e classificação, o valor global ofertado para cada um dos **02 (dois) lotes** que compõem o objeto, os quais serão julgados de forma independente, podendo os interessados apresentar propostas para um ou ambos os lotes, desde que contemplem a integralidade dos respectivos itens.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, CONFECÇÃO SOB MEDIDA, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE CORTINAS TIPO BLACKOUT, PERSIANAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À COMPLETA INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO, REGULAGEM E PERFEITO FUNCIONAMENTO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP, CONFORME QUANTITATIVOS, DIMENSÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, LOCAIS DE INSTALAÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O objeto encontra-se dividido nos seguintes lotes: **LOTE 01 - CORTINAS TIPO BLACKOUT:** composto pelos itens 01 a 20 do Termo de Referência. **LOTE 02 - PERSIANAS HORIZONTAIS E VERTICAIS:** composto pelos itens 21 a 33 do Termo de Referência.

O **Aviso de Contratação Direta e seus anexos** serão disponibilizados aos interessados a partir das **08h00min do dia 14 de outubro de 2026**.

O recebimento das propostas ocorrerá das **08h00min do dia 15 de outubro de 2026 até as 17h00min do dia 19 de outubro de 2026**, exclusivamente por meio do **Portal de Compras do Município**, mediante cadastramento e envio eletrônico, no endereço: <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

A abertura das propostas ocorrerá no dia **20 de outubro de 2026, às 08h00min**, por meio do Portal de Compras do Município, observado o **horário oficial de Brasília/DF**.

O Aviso de Contratação Direta completo e seus anexos poderão ser obtidos no **sítio eletrônico oficial do Município de Meridiano/SP**, especialmente na área

destinada às licitações, nos endereços www.meridiano.sp.gov.br e <https://meridiano.sp.gov.br/licitacao/>, bem como no Portal de Compras utilizado para realização do procedimento.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao **Setor de Licitações e Contratos do Município de Meridiano/SP**, pelos telefones **(17) 3475-1116 e (17) 3475-1124, ramal 34**, ou pelo e-mail licitacao@meridiano.sp.gov.br.

Meridiano/SP, 14 de outubro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01

Ata de Registro de Preços nº 061/2025

Pregão Eletrônico nº 014/2025

Processo Licitatório nº 077/2025

Órgão Gerenciador: Município de Meridiano

Fornecedores registrados: Climacold ar condicionado Fernandópolis LTDA.

Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionados e outros eletrodomésticos com fornecimento de mão de obra, peças e materiais, dos diversos setores do serviço público municipal de Meridiano/SP.

Objetivo: O presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 061/2025 tem por objeto a prorrogação dos prazos por 12 (doze) meses, abrangendo o período de 17/10/2026 a 17/10/2027.

Data da assinatura: 14/10/2026.

Meridiano/SP, 14 de outubro de 2026.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO Nº 22, DE 14 DE OUTUBRO 2026

Altera o inciso XIII do art. 1º do Ato nº 3, de 2 de janeiro de 2026, que divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelece os dias de suspensão de expediente no ano de 2026, para a Câmara Municipal de Meridiano.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

Ano XII | Edição nº 2180

Página 5 de 5

MERIDIANO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, I, da Resolução nº 1, de 6 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.938, de 15 de setembro de 2026, emanado pelo Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso XIII do art. 1º do Ato nº 3, de 2 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....”

XIII - 28 de outubro, Dia do Servidor Público, a ser observado no dia 30;

.....”

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano, 14 de outubro de 2026.

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

Presidente

Registrado em livro próprio na Secretaria Administrativa e publicado no Diário Oficial do Município de Meridiano, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.059/2014 e no Art. nº 87 da Lei Orgânica do Município.

DENER DE OLIVEIRA BOLONHA

Escriturário

.....